Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
15/07/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 14/07/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 374 ,DE 2025.
(Proponente: Comissão Permanente de Educação)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 64, XI, §5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Secretária Municipal de Educação, Senhora Márcia Aparecida Baldini, o envio de informações sobre o número de profissionais que recebem acima do Piso Nacional do Magistério e também o número de profissionais da educação afastados, por licença saúde ou outra, na Rede Pública Municipal de Ensino:

1. Solicitamos informações, conforme a tabela salarial e condições de carreira estabelecidas na Lei Municipal nº 6445 de 2016, quantos professores recebem efetivamente o Piso Nacional do Magistério?
2. Qual é o vencimento básico hoje de um profissional em início de carreira no município de Cascavel?
3. Qual é o número de professores em cada nível, conforme o art.10, da Lei Municipal nº 6445 de 2014, hoje na Rede Pública Municipal de Ensino?
4. Solicitamos ainda o número de profissionais que estão afastados hoje no município de Cascavel, bem como a distinção por motivos: licença de saúde, licença maternidade, qualificação, acidente de trabalho, licença prêmio ou outras.

É o que Requer. Sala da Comissão Permanente de Educação.

Cascavel, 10 de julho de 2025.

Xavier	**Bia Alcantara**	**Antônio Marcos**
Vereador/Republicanos	Vereadora/PT	Vereador/PSD
Presidente	Secretária	Membro

Justificativa

A comissão de Educação realizou no dia 18 de junho audiência pública sobre os impactos da revogação da Lei Municipal 4.598 de 2008, e também sobre aspectos estruturais, de atendimento entre outros relacionados à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

Este requerimento faz parte de uma série de documentos, ofícios, requerimentos e indicações que foram deliberados como encaminhamentos da referida audiência.

A Lei Municipal nº6.445 de 2014, garante em seu art.4º, III, que:

> [...]
> III - remuneração condigna para todos os profissionais do magistério, **com vencimento inicial nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional**, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e do Plano Nacional de Educação Vigente;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ademais, em seu art.10, traz claramente os Níveis que são possíveis dentro da Carreira do docente no Município de Cascavel, sendo que o PISO corresponderia, portanto, ao vencimento mínimo do primeiro Nível, I, e em consequência disto os demais níveis devem inclusive por questão de justiça salarial receber além do piso.

Na audiência portanto, ficou definido que seria questionado para a SEMED quantos professores recebem mais que o valor do Piso Nacional do Magistério atualmente no Município. Porém, ao aprofundar tal discussão, precisamos também entender quanto o Nível I, início da carreira na lei do plano, está recebendo hoje e também qual é o total de professores por Nível, uma vez que, claramente por terem mais tempo de serviço, uma maior especialização profissional e avanços na carreira, devem ganhar proporcionalmente mais que o piso, que hoje é reconhecido como vencimento inicial.

Outro ponto relatado, foi a grande quantidade de afastamentos. Porém precisamos entender os motivos destes afastamentos para que a comissão de educação possa sugerir, indicar ou propor ações a fim de que o Poder Executivo possa atender e acolher este profissional garantindo o trabalho justo e digno e também o atendimento de qualidade para todas as crianças da nossa cidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA